

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 15/2025

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO NO AFYA SUMMIT 2025

A Faculdade de Ensino Superior da Amazônia Reunida - FESAR, por meio da Coordenação Acadêmica, torna público o presente edital para seleção de 01 (um) discente do curso de Medicina, por unidade de ensino superior da rede Afya, para participação gratuita no AFYA SUMMIT 2025, a ser realizado no dia 23 de agosto de 2025, no Auditório Ibirapuera, em São Paulo (SP), conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETIVO

1.1 Selecionar representantes locais do curso de Medicina (1 discente por unidade) para participarem do Afya Summit 2025 custeados pela Diretoria de Ensino, evento que tem como foco a inovação em saúde, transformação digital, bem-estar e carreira médica, promovendo o desenvolvimento acadêmico e profissional dos participantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se inscrever:

2.1 Discentes: estudantes regularmente matriculados em cursos de medicina nas instituições da rede Afya.

3. DAS INSCRIÇÕES, RESULTADOS E CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do link:

<https://forms.office.com/r/zHL2TVH6Ja>, no período de 05 a 12 de junho de 2025.

3.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) aluno(a) deverá enviar os certificados comprobatórios para o e-mail do Núcleo de Experiência Discente (NED): ned@fesar.edu.br até dia 12 de junho de 2025. Não serão aceitos certificados após essa data.

3.3 A lista com o nome do selecionado será divulgada até o dia 18 de junho de 2025.

3.6 O candidato selecionado deverá confirmar sua participação até o dia 20 de junho de 2025, em formulário nacional disponível no link: <https://forms.office.com/r/CrPcTLqXfa>

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Discentes:

1. Estar regularmente matriculado em curso de Medicina.
2. Comprometer-se a atuar como multiplicador local das experiências e aprendizados adquiridos no evento em minicurso ou workshop a ser realizado ainda em 2025.
3. Participar de pelo menos uma das atividades abaixo nos últimos 12 meses (contabilizar apenas uma atividade por critério):

Critério	Pontos por atividade
Monitoria Regular	2

Monitoria AEE	3
CONIMA	1
Afya Global Meeting	1
Representante/Líder de turma	2
Projeto de extensão	2
Projeto de pesquisa	2
Programa de apoio (Prouni, Mais Médicos, entre outros).	1

4.1.2 Critério de desempate: Maior número de certificação de atuação em monitoria ou liderança de turma nos últimos 24 meses, com participação registrada em ações promovidas ou reconhecidas pelo NED da unidade.

5. DA COMISSÃO LOCAL

5.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Local, composta por membros do NED.

Parágrafo 01: A Comissão será responsável por verificar se os candidatos atendem aos requisitos de seleção e por classificá-los de acordo com as normas aqui dispostas.

6. DAS DESPESAS

6.1 Os participante selecionado terá isenção da taxa de inscrição no Afya Summit 2025. As despesas relacionadas a transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da Diretoria de Ensino da Afya, conforme as diretrizes estabelecidas a seguir:

6.2 Transporte

6.2.1 A Diretoria de Ensino da Afya será responsável por providenciar passagens aéreas ou terrestres de ida e volta, em trajeto definido com base na cidade de origem da unidade.

6.2.2 A emissão das passagens será feita com datas e horários previamente definidos, conforme política interna.

Parágrafo único: Em caso de perda de voo, atraso injustificado ou não comparecimento sem aviso prévio, não haverá reemissão de passagem ou novo custeio por parte da Afya.

6.2.3 O participante poderá ser acionado para restituição integral do valor investido com a passagem e demais encargos associados, salvo em casos formalmente justificados e aceitos pela Diretoria de Ensino.

6.3 Hospedagem

6.3.1 A hospedagem será organizada diretamente pela Diretoria de Ensino da Afya em hotel previamente definido e alinhado com a logística aérea e que esteja, dentro das políticas de viagens da Afya.

6.3.2 Em casos de não comparecimento, perda de embarque ou atraso que inviabilize o uso da hospedagem já contratada, o participante poderá ser responsabilizado pelo ressarcimento dos valores pagos, salvo justificativa formalmente aceita.

6.4 Alimentação

6.4.1 Discentes – Reembolso de Alimentação: O estudante selecionado terá direito ao reembolso de despesas com alimentação, limitado ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte

reais) por dia referente a logística previamente definida.

Parágrafo 01º: Para que o reembolso seja processado, o discente deverá:

1. Apresentar notas fiscais em nome do participante;
2. Enviar todos os comprovantes em um único e-mail, com o valor total solicitado, para a COPEXII da sua unidade, que será responsável por validar os dados e encaminhá-los à Diretoria de Ensino.
3. Não serão aceitas solicitações fragmentadas;
4. Comprovantes de máquina ou via de cartão não serão aceitos;
5. Não serão reembolsadas despesas com bebidas alcoólicas, cigarros, itens não alimentares ou serviços incompatíveis com a finalidade da viagem.
6. O reembolso acontecerá em até 30 dias após o envio dos documentos acima.

Parágrafo 02º: O descumprimento dessas regras poderá acarretar o não reembolso dos valores solicitados.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as condições deste edital.

7.2 A participação está condicionada ao cumprimento integral das regras, prazos e orientações da Diretoria de Ensino.

7.3 Casos omissos e situações excepcionais serão analisados pela Diretoria de Ensino.

Redenção, PA, 06 de junho de 2025.

Nádia Mendes Albuquerque
Diretora Geral - FESAR